

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 8253, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para implantação de um Centro de Referência da Juventude, uma área de terra, que consta pertencer à **VICENTE TEIXEIRA e MARIA CAROLINA TRINDADE TEIXEIRA OU SUCESSORES**, objeto da matrícula nº 10.956, do CRI local, situada neste município, com as seguintes características:

"Tem início no Marco "A", cravado no alinhamento da Alameda Atilio Fávero com cerca de divisa do lote 373, frente para a mesma Alameda, com um ângulo interno de 90°, segue por este alinhamento em uma extensão de 3,50metros até atingir o Marco "B", confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com a Alameda acima citada, daí segue em curva, à direita, de concordância da Alameda Atilio Fávero com a Travessa "T", com um raio de 9,00metros e desenvolvimento 14,14metros, segue pela Travessa "T" em uma extensão de 16,00metros até atingir o Marco "D", confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com a Travessa "T", daí deflete à direita com um ângulo interno de 90°, segue por este alinhamento em uma extensão de 12,50metros, até atingir o Marco "E", confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com área de propriedade de Marcos Santim ou sucessores, daí deflete à direita com um ângulo interno de 90°, segue por este alinhamento em uma extensão de 25,00 metros até atingir o Marco "A", fechando o perímetro encerrando uma área de 295,11m2, confrontando à direita com área em descrição e a esquerda com o lote 373". Cadastro Municipal nº 155.079.318-00.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de março de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 02 de março de 2010.

Ivanira A. de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"